

LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

SRP: () SIM (X) NÃO	Valor referencial máximo: R\$ 2.679.795,15 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos)
----------------------------	---

Data: 06 de julho de 2026, às 08:15 horas no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento (X) MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO () TÉCNICA E PREÇO	por () ITEM (X) GRUPO
--	------------------------------

Exclusiva ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Reserva de cota para ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Forma de Disputa: (X) Aberto () Fechado () Aberto e Fechado
---	--	--

Visita técnica: () Obrigatória (X) Facultativa () Não se aplica	Amostra ou Prova Conceito () Sim (X) Não	Prioridade de Contratação (X) Sim () Não
--	---	---

As sessões públicas das concorrências do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 014/2026CE e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.
Telefone: (77) 92000-9694
e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 037/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA**, no modo de disputa **ABERTO (ART. 56 - INCISO I)**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 06/07/2026**, respeitado o interregno mínimo de 10 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:15h (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2026**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.
- 1.6. O Agente de Contratação é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 92000-9694.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.**

- 2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme projeto anexo.

3. DA BASE LEGAL

- 3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:
- 3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
- 3.1.2. Os preceitos do direito público;
- 3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- 3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 3.1.6. Decreto nº 011, de 30 de janeiro de 2025 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, para as compras públicas, no âmbito do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

Página 3 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

- 5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.

- 5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

- 5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

- 5.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta Concorrência eletrônica empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

- 6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- 6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

- 6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO



6.3. Para participação na Concorrência eletrônica a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar da Concorrência eletrônica:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- a) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br

Página 5 de 73



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o Agente de Contratação procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência

Página 6 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



Eletrônica deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Agente de Contratação ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;

b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;

a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

Página 7 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 92000-9694 ou, ainda, por e-mail licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 7.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos,

Página 8 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



antes da data da apresentação das propostas.

7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.

8.2. Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá declarar no sistema:

8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Página 9 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

8.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de **R\$ 26.797,95 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)** sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.8.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.8.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.8.3.2. Seguro-garantia;

8.8.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.8.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto desta Concorrência, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- 9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Agente de Contratação, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Agente de Contratação da seguinte forma:
- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
 - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
 - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Agente de Contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para

Página 11 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. A partir das 08:15h (horário local) do dia 06 de julho de 2026, terá início à sessão pública da **Concorrência Eletrônica Nº 014/2026CE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o Agente de Contratação enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



11.1. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

11.1.1. Se o MODO DE DISPUTA for o ABERTO E FECHADO: No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.1.2. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos “12.1.2” e “12.1.4”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “12.1.2” e “12.1.4”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “12.1.4”.

11.1.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “12.1.5”.

11.1.7. Se o MODO DE DISPUTA for o ABERTO: com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta, no prazo de 10 (dez) minutos.

11.1.7.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos), passando a constar na aba PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.

11.1.7.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

11.1.7.3. O Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a

Página 13 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



etapa de envio de lances (justificadamente).

11.1.7.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

11.1.7.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.1.7.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

11.7. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação às participantes.

11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do Agente de Contratação.

11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a Agente de Contratação o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos

Página 14 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Agente de Contratação dar encerramento à disputa do lote.

11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Agente de Contratação, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

11.10.5. Após encerrada a disputa o Agente de Contratação verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

11.10.6. O Agente de Contratação classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Agente de Contratação via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **75% (setenta e cinco por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- a) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- b) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- c) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- d) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

Página 15 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- e) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- f) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. O Agente de Contratação negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando por meio do chat e enviará “contraproposta” (negociação), acessível a todos os participantes.

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O Agente de Contratação poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante e parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos

Página 16 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

- 11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.
- 11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo Agente de Contratação, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

Página 18 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

Página 19 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

c1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c2. Será necessária a comprovação da seguinte equipe técnica mínima: engenheiro civil que faça parte do quadro da empresa.

- d) Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade

Página 20 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE
92396	Pavimento Intertravado	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.407,44	m²
94304	Aterro e Reaterro de Valas	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	1.304,01	m³
94991	Passeios de Concreto	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	91,50	m³

- e) Os serviços atestados deverão apresentar características técnicas compatíveis com o objeto da licitação, inclusive quanto ao tipo de edificação;
- f) Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do Confea. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, mediante apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado constantes do projeto básico e planilhas orçamentárias, abaixo devidamente relacionados: (Inciso II do art. 67 da Lei 14.133, de 2021).
- g) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, considerando o somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública;
- h) Relação da equipe técnica, proposta para execução dos serviços, e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e reconhecida (digital ou cartório).

ITEM	PROFISSIONAL	MINIMO
01	ENGENHEIRO(A) CIVIL	01
02	ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- 1) Cópia do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços;
- 2) Se sócio da empresa, comprovar através do contrato social.

h.1) O profissional exigido no subitem h) acima deverá ser detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra(s) ou serviço(s) de engenharia que inclua(m) a responsabilidade pela execução dos seguintes descritos na alínea "c.2".



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



h.2) A proponente licitante deverá apresentar cópia de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA em nome do profissional a ser disponibilizado como responsável técnico da obra, que pertença ao seu quadro de funcionário conforme descrito acima, e que comprova a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, a saber:

ITEM	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS
92396	Pavimento Intertravado	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
94304	Aterro e Reaterro de Valas	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023
94991	Passeios de Concreto	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

i) O profissional indicado pela proponente licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da obra, admitindo-se a sua substituição, através de Declaração firmado pelo profissional, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- i) O Atestado de Capacidade Técnico - Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA.
- j) Declaração Disponibilizando junto com a documentação de habilitação, relação da equipe técnica (nome completo, nº do RG e CPF do profissional), adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, devidamente assinada pelo signatário da empresa.
- k) Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, contendo, inclusive, declaração expressa da disponibilidade dos materiais descritos no Projeto Básico, considerados essenciais à perfeita execução do objeto dessa licitação.

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil

Página 22 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- 12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014
- 12.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

Página 24 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



12.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras -BA, através do Agente de Contratação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do Agente de Contratação, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

Página 25 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

Página 26 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

- 13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.2. O Agente de Contratação poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:
- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;
- 13.3. Não será possível o saneamento processual:
- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.
- 13.4. O Agente de Contratação comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Nos 30 (trinta) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.
- 14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Página 27 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao Agente de Contratação, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura

Página 28 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

- 17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

- 18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

- 18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

- 18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

- 18.4. Os documentos decorrentes desta Concorrência serão encaminhados por meio da plataforma eletrônica Neosigner, para o endereço de e-mail informado pelo licitante na fase de habilitação, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo realizar a assinatura eletrônica dos referidos documentos na própria plataforma, não sendo aceitos por outros meios.

19. DOS ÓRGÃOS

- 19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

- 19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

- 20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

Página 29 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

**21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 21.1. Não é permitida a subcontratação.

22. COMPETÊNCIA

- 22.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:
- 22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.
- 24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do

Página 30 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

26.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

26.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

26.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

26.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

26.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

26.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

26.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Página 31 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

- 26.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 26.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica informada pela Contratante no ato da assinatura do contrato, com correção monetária.
- 26.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 26.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 26.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 26.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 26.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 26.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.
- 26.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 26.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 27.3. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou

Página 32 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto da concorrência e observada à legislação.

- 27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 27.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência.
- 27.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 27.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 27.11. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 27.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes

Página 33 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

- 27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, conforme Decreto 017/2023 de 05 de junho de 2023, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Agente de Contratação ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 27.20. A homologação do resultado desta Concorrência não implicará direito à contratação.
- 27.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – PROJETO BÁSICO
ANEXO III – MATRIZ DE RISCO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO

Página 34 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



Integram o presente edital, de forma apartada, os seguintes documentos:

- Projeto Elétrico;
- Memorial Descritivo;
- Detalhes construtivos;
- Curva ABC;
- Cronograma físico e financeiro;
- Quadro de Composição do BDI;
- Projeto Arquitetônico;
- Planilha Orçamentária Analítica;
- Orçamento Sintético.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 18 de junho de 2026.

ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA
Portaria 005/2026



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 050/2026****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de pista de caminhada com ciclovia nas margens da BA 263, no Município de Sebastião Laranjeiras/BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	Execução de obra de engenharia para construção de pista de caminhada com ciclovia nas margens da BA 263, no Município de Sebastião Laranjeiras/BA

A obra é necessária para melhorar a mobilidade urbana e a segurança de pedestres e ciclistas no entorno da BA 263, na entrada da sede do município, além de promover organização territorial, acessibilidade, iluminação e urbanização do trecho, atendendo ao interesse público e à finalidade de integração do espaço urbano.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**4.1 - Metodologia**

Foi adotada pesquisa com base em composições oficiais de preços e referências técnicas correntes de mercado, utilizando bases SINAPI, SICRO, ORSE, SEDOP, SIURB e SCO, conforme demonstrado na planilha orçamentária.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**4.2 - Pesquisa**

A pesquisa de preços resultou em orçamento total de R\$ 2.679.795,15, sendo R\$ 2.157.271,68 sem BDI e R\$ 522.523,47 de BDI, com BDI de 24,23%. A planilha resumida evidencia, ainda, a expressiva participação de serviços preliminares, sinalização, ciclovias, instalações elétricas e pista de caminhada no custo total.

4.3 – Escolha da Modalidade

A contratação deverá ocorrer na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global.

4.4 - Conclusão

Conclui-se que a execução da obra, nos moldes projetados, é a solução técnica e economicamente mais adequada para o Município, pois entrega infraestrutura completa, durável e compatível com a finalidade pública da intervenção.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica.

5.1 JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, a complexidade executiva dos serviços e a necessidade de demonstração da capacidade técnico-operacional da futura contratada, foram identificadas como parcelas de maior relevância técnica os serviços abaixo relacionados:

- I – Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (SINAPI 92396);
- II – Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura até 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso (SINAPI 94304);
- III – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado C20, acabamento convencional, não armado (SINAPI 94991).

A seleção das referidas parcelas considerou sua representatividade técnica e econômica na composição do empreendimento, bem como sua relevância para a adequada execução do objeto.

Foram desconsiderados, para fins de qualificação técnico-operacional, itens cuja predominância decorre do fornecimento de materiais e equipamentos, a exemplo dos

Página 37 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS



postes metálicos de iluminação pública e das defensas semimaleáveis, uma vez que tais serviços possuem reduzida complexidade executiva quando comparados aos serviços principais de terraplenagem, pavimentação e concretagem que compõem a essência da obra.

A exigência de comprovação de execução anterior desses serviços mostra-se proporcional e suficiente para demonstrar a aptidão da futura contratada para executar o objeto licitado, observando os princípios da razoabilidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10
1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	5429,31
1.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	2608,02
1.4	FNDE 03	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1
1.5	AD 25.05.0500	SCO	Proteção de canteiro de obra em áreas públicas, compreendendo tela plástica, estrutura de madeira a cada 3m de distância com base de concreto, utilização 2 vezes.	m	2599,02
1.6	COMP_ESC_0	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	Mês	2
2			CICLOVIA		1
2.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	183,01
2.2	11380	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m²	2614,43
2.3	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	1299,51
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2618,23
3			PINTURA DA CICLOVIA		1
3.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2614,43
4			PISTA DE CAMINHADA		1
4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2814,88
5			PAISAGISMO		1
5.1	PJ 25.05.0103	SCO	Bancos para jardim com 14 reguas de madeira aparelhada, seccao de (5,5 x 3,75)cm e comprimento de 2m, presas com parafusos de porca nos pes de ferro fundido, estes com 14Kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigao de fixacao, 4 bases de concreto de (15x15x30)cm, e pintura na cor a ser indicada.	un	38
5.2	4405	ORSE	Gramma nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m²	1300
5.3	PMSL01	Próprio	TOTEM DE SINALIZAÇÃO CICLOVIA / CAMINHADA - CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICIPIO	UN	1
5.4	PMSL02	Próprio	MARCO QUILOMETRICO - CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICIPIO	UN	7
5.5	PMSL03	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA URBANA EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40 MM, REVESTIMENTO EM RIPAS DE MADEIRA/WPC, COM CUBA INTERNA REMOVÍVEL DE 50L, INCLUINDO PINTURA ELETROSTÁTICA E FIXAÇÃO.	UN	38
5.6	18002020	SIURB	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	UN	37
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1
6.1	7645	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	38
6.2	101637	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	76
6.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	76
6.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,5

Página 38 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE

SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS



6.5	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	2
6.6	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	38
6.7	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2
6.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.9	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,4
6.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3829,56
6.12	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	38
6.13	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1303,32
7			SINALIZAÇÃO		1
7.1	3713604	SICRO3	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	1300
7.2	11345	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev01/2023	un	2
8			SERVIÇOS FINAIS		1
8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	5429,31
8.2	PMSL04	Próprio	SUPORTE EM TUBOS DE METALON (H=1,4M) PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX (50X70CM)- CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO	UN	1

Os quantitativos foram definidos a partir do projeto executivo, do memorial descritivo, do levantamento planialtimétrico, do memorial de cálculo e da planilha orçamentária, os quais indicam a extensão e a composição dos serviços necessários à implantação da pista de caminhada e da ciclovia.

6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

6.1.1 – O local da entrega constará na Solicitação de fornecimento, indicando uma das unidades abaixo:

a) Construção de pista de caminhada com ciclovia nas margens da BA 263, no Município de Sebastião Laranjeiras/BA

Prazo: 180 (Cento e oitenta) dia(s) a contar do recebimento da Ordem de serviço;

Endereço: Margem da Rodovia BA-263 – Sebastião Laranjeiras -BA,

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Execução integral da obra de construção da pista de caminhada com ciclovia, com os demais elementos de urbanização previstos em projeto, incluindo calçadas, paisagismo, iluminação, sinalização e equipamentos urbanos.
2	Manutenção simples do trecho viário sem implantação da infraestrutura prevista no projeto.

7.2. Análise comparativa das soluções



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A alternativa de manutenção simples não resolve a ausência de estrutura adequada para caminhada e ciclismo, tampouco entrega os ganhos urbanísticos, funcionais e de segurança pretendidos pelo projeto.

7.4. Análise comparativa dos custos

A solução escolhida proporciona atendimento permanente à demanda pública, melhora a segurança e a fluidez da circulação, reduz conflitos entre pedestres e veículos e cria espaço apropriado para uso compartilhado, com maior durabilidade e menor necessidade de intervenções posteriores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 2.679.795,15 (Dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		505.586,35	505.586,35	18,87 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m²	10	450,08	559,13	5.591,30	0,21 %
1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m²	5429,31	1,70	2,11	11.455,84	0,43 %
1.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	m³	2608,02	81,37	101,08	263.618,66	9,84 %
1.4	FNDE 03	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1	3.200,35	3.975,79	3.975,79	0,15 %
1.5	AD 25.05.0500	SCO	Proteção de canteiro de obra em áreas públicas, compreendendo tela plástica, estrutura de madeira a cada 3m de distância com base de concreto, utilização 2 vezes.	m	2599,02	25,83	32,08	83.376,56	3,11 %
1.6	COMP_ESC_0	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	Mês	2	55.368,35	68.784,10	137.568,20	5,13 %
2			CICLOVIA		1		404.777,09	404.777,09	15,10 %
2.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	m²	183,01	847,29	1.052,58	192.632,66	7,19 %



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO



			LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022							
2.2	11380	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m²	2614,43	13,70	17,01	44.471,45	1,66 %	
2.3	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	1299,51	18,53	23,01	29.901,72	1,12 %	
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	2618,23	42,36	52,62	137.771,26	5,14 %	
3			PINTURA DA CICLOVIA		1			238.958,90	8,92 %	
3.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2614,43	73,58	91,40	238.958,90	8,92 %	
4			PISTA DE CAMINHADA		1			333.450,68	12,44 %	
4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	2814,88	95,36	118,46	333.450,68	12,44 %	
5			PAISAGISMO		1			235.306,74	8,78 %	
5.1	PJ 25.05.0103	SCO	Bancos para jardim com 14 reguas de madeira aparelhada, secao de (5,5 x 3,75)cm e comprimento de 2m, presas com parafusos de porca nos pes de ferro fundido, estes com 14Kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigao de fixacao, 4 bases de concreto de (15x15x30)cm, e pintura na cor a ser indicada.	un	38	2.289,86	2.844,69	108.098,22	4,03 %	
5.2	4405	ORSE	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m²	1300	31,05	38,57	50.141,00	1,87 %	
5.3	PMSL01	Próprio	TOTEM DE SINALIZAÇÃO CICLOVIA / CAMINHADA - CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICIPIO	UN	1	1.679,55	2.086,50	2.086,50	0,08 %	
5.4	PMSL02	Próprio	MARCO QUILOMETRICO - CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICIPIO	UN	7	684,44	850,27	5.951,89	0,22 %	
5.5	PMSL03	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA URBANA EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40 MM, REVESTIMENTO EM RIPAS DE MADEIRA/WPC, COM CUBA INTERNA REMOVÍVEL DE 50L, INCLUINDO PINTURA ELETROSTÁTICA E FIXAÇÃO.	UN	38	1.080,61	1.342,44	51.012,72	1,90 %	
5.6	18002020	SIURB	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	UN	37	391,96	486,93	18.016,41	0,67 %	
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			403.183,84	15,05 %	
6.1	7645	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	38	6.139,92	7.627,62	289.849,56	10,82 %	
6.2	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	76	150,26	186,66	14.186,16	0,53 %	
6.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	76	287,24	356,83	27.119,08	1,01 %	
6.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,5	16,24	20,17	30,25	0,00 %	
6.5	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	2	283,47	352,15	704,30	0,03 %	
6.6	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	38	171,74	213,35	8.107,30	0,30 %	
6.7	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2	144,58	179,61	359,22	0,01 %	
6.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	12,95	16,08	32,16	0,00 %	
6.9	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	22,66	28,15	28,15	0,00 %	
6.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	80,4	12,16	15,10	1.214,04	0,05 %	

Página 41 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE

SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS



6.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3829,56	8,07	10,02	38.372,19	1,43 %
6.12	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	38	68,65	85,28	3.240,64	0,12 %
6.13	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1303,32	12,32	15,30	19.940,79	0,74 %
7			SINALIZAÇÃO		1			536.768,00	20,03 %
7.1	3713604	SICRO3	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	1300	331,42	411,72	535.236,00	19,97 %
7.2	11345	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev01/2023	un	2	616,60	766,00	1.532,00	0,06 %
8			SERVIÇOS FINAIS		1			21.763,55	0,81 %
8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	5429,31	2,69	3,34	18.133,89	0,68 %
8.2	PMSL04	Próprio	SUPORTE EM TUBOS DE METALON (H=1,4M) PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX (50X70CM)- CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICIPIO	UN	1	2.921,73	3.629,66	3.629,66	0,14 %

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Execução de obra de engenharia para construção de pista de caminhada com ciclovia nas margens da BA 263, no Município de Sebastião Laranjeiras/BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois os serviços são tecnicamente interdependentes e compõem uma única obra, cuja execução integrada assegura compatibilidade entre as etapas construtivas, melhor coordenação do canteiro, uniformidade de padrão e maior segurança na entrega do empreendimento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da mobilidade urbana, segurança de pedestres e ciclistas, valorização da área, melhor organização do espaço público, promoção de acessibilidade, incentivo à prática de atividades físicas e aprimoramento da infraestrutura urbana do Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis ao objeto, sem prejuízo de eventuais serviços acessórios de apoio à fiscalização e à sinalização durante a execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra poderá gerar impactos temporários típicos da construção civil, como emissão de poeira, ruídos, movimentação de solo e geração de resíduos. Esses impactos deverão ser

Página 42 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

mitigados por manejo adequado dos resíduos, controle de erosões, organização do canteiro, preservação das áreas adjacentes e observância das normas ambientais aplicáveis, inclusive no gerenciamento dos resíduos da construção civil.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 15 de junho de 2026.

HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024





ANEXO II – PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL

PROJETO BÁSICO Nº 015/2026

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA 263, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução da obra.

1.1 Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, a ser executada sob o regime de **empreitada por preço global**, permitindo julgamento objetivo pelo menor preço global. Trata-se de empreendimento com técnicas construtivas usuais, envolvendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação de subleito, aterro, execução de passeio/ciclovía, pintura de piso, assentamento de meios-fios, iluminação, paisagismo e sinalização, todos compatíveis com padrão técnico corrente.

1.2 Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de implantação de infraestrutura adequada para circulação segura de pedestres e ciclistas nas margens da BA 263, em área de elevada importância urbana. A solução escolhida, consistente na execução integral da pista de caminhada com ciclovía e elementos complementares, apresenta maior eficiência funcional, durabilidade e retorno social.

1.3 Dos Prazos

O prazo total para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo. A vigência contratual observará o prazo necessário à execução integral do objeto, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis.

Página 44 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Foi realizado levantamento planialtimétrico da área de intervenção, com definição de eixos, estacas, cotas e localização do trecho, servindo de base para o dimensionamento dos serviços e para a compatibilização entre o projeto e as condições existentes no local.

3. PARECER DE SONDAGEM

Não consta dos anexos laudo de sondagem específico. Considerando a natureza da obra, as soluções executivas previstas deverão observar as condições reais encontradas em campo, especialmente quanto ao subleito, aos aterros e à compactação, com eventual ajuste técnico pontual pela fiscalização, se necessário.

4. ENSAIOS E ANÁLISE LABORATORIAIS

Os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações dos projetos. A contratada deverá realizar os ensaios tecnológicos necessários ao controle de qualidade da obra, especialmente os relativos à compactação do subleito, ao concreto dos passeios, ao aterro e aos demais elementos construtivos previstos na planilha orçamentária.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra possui impactos ambientais temporários e inerentes às atividades de construção civil, especialmente movimentação de solo, geração de resíduos, poeira, ruídos e intervenções pontuais na área adjacente. A contratada deverá adotar medidas de mitigação, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos, proteção das áreas vizinhas, controle de erosões, limpeza do canteiro e observância das normas ambientais e urbanísticas aplicáveis. Ao final, a intervenção produz efeito ambiental e urbanístico positivo, com melhoria da drenagem, redução de lama e poeira, ordenação do espaço e incentivo à mobilidade ativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica contempla a execução integral da obra, incluindo serviços preliminares, regularização e compactação do subleito, aterro, proteção do canteiro, administração local, execução da ciclovia e da pista de caminhada, pintura da ciclovia, assentamento de meio-fio, paisagismo, iluminação, sinalização e serviços finais.

7. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra, inclusive concreto, blocos/pisos, meio-fio, materiais de pintura, postes, luminárias, banco(s), lixeiras, estruturas de sinalização, materiais para paisagismo e demais elementos previstos em projeto e orçamento. Os detalhes construtivos e o conjunto urbanístico da intervenção constam das pranchas e renderizações anexa.

8. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura caso seja opção da participante. A comprovação será feita por **atestado de visita** emitido pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer o local livre de interferências, aprovar medições, efetuar os pagamentos nos prazos legais e acompanhar tecnicamente a execução por meio de fiscal designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme os projetos e especificações, manter equipe técnica habilitada no local, cumprir normas de segurança e meio ambiente, apresentar ART/RRT da execução e garantir a integridade da obra até o recebimento definitivo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação parcial ou total.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É vedada a transferência do contrato a terceiros sem prévia anuência do contratante, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Prefeitura, que acompanhará as medições, prazos e qualidade da obra. A contratada deverá garantir acesso à obra e fornecer relatórios periódicos de execução.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



As medições serão realizadas **mensalmente**, com base nas etapas concluídas, conforme o cronograma físico-financeiro. Os pagamentos ocorrerão mediante **nota fiscal, boletim de medição e atestado de conformidade** emitido pela fiscalização.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será efetuado em duas etapas:

- a) **Provisório**, após a conclusão dos serviços e vistoria da fiscalização;
- b) **Definitivo**, conforme art. 140, Inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

16. DO ORÇAMENTO

O valor estimado para execução da obra será o constante na planilha orçamentária anexa ao processo, incluindo custos diretos, indiretos, encargos sociais e BDI.

O julgamento será pelo **menor preço global**.

17. RESPONSÁVEL

Sebastião Laranjeiras, 16 de junho de 2026.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ANEXO III – MATRIZ DE RISCO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL

MATRIZ DE RISCO Nº 015/2026**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA 263, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência, o impacto, as consequências, as medidas preventivas e as ações de contingência, bem como a identificação de responsáveis.

Após a identificação e classificação, procedeu-se à análise qualitativa dos riscos, considerando a relação entre probabilidade e impacto, resultando na priorização dos riscos e direcionamento das ações preventivas e corretivas.

A tabela a seguir apresenta a síntese dos riscos identificados:

Risco	Causa provável	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas preventivas	Contingência
Chuvvas intensas	Condições climáticas	Alta	Alto	Atraso na execução e reprogramação de serviços	Planejamento das etapas críticas e janelas de serviço	Readequação do cronograma
Interferência no tráfego da BA 263	Obra em faixa marginal de rodovia	Média	Alto	Risco à segurança de usuários e da equipe	Sinalização temporária e isolamento do trecho	Interdição parcial e reforço operacional
Compactação inadequada do subleito	Falha executiva	Média	Alto	Recalques e retrabalho	Controle tecnológico e fiscalização	Recomposição das camadas
Falhas na drenagem superficial	Execução inadequada	Média	Alto	Acúmulo de água, erosões e deterioração	Conferência de caimentos e execução conforme projeto	Correções e retrabalho
Atraso na entrega de insumos	Oscilação logística/mercado	Média	Médio	Atraso parcial da obra	Planejamento de compras e estoque mínimo	Substituição de fornecedor
Medições incorretas	Falha técnica	Média	Médio	Pagamentos indevidos	Conferência técnica das medições	Revisão e glosa
Aumento de custos de materiais	Oscilação de mercado	Média	Médio	Pedido de reequilíbrio	Acompanhamento de preços e contratos	Análise técnica do pleito
Acidentes de trabalho	Descumprimento de NR	Baixa	Alto	Paralisação e responsabilização	Exigência de EPIs e treinamento	Suspensão até regularização

Página 48 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

						
Inexecução parcial	Problema financeiro da contratada	Baixa	Alto	Obra incompleta	Análise econômico-financeira	Rescisão e convocação remanescente
Deficiência em sinalização/iluminação	Instalação inadequada	Média	Alto	Perda de funcionalidade e segurança	Fiscalização específica e testes	Correção antes do recebimento

A implementação da presente matriz permitirá maior controle sobre a execução contratual, mitigando riscos administrativos, financeiros e operacionais, especialmente em razão do uso de recursos federais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade do objeto contratado.

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	()	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a Concorrência eletrônica nº 014/2026CE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Página 50 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE
VAGAS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
_____, representa pelo seu sócio _____,
inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal
observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo
1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados,
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer
trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS
ENVOLVIDOS NO PROCESSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no edital da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica 014/2026CE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 57 de 73





**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, que nossa empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na....., não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 014/2026CE, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que no rol da documentação apresentada contém a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS
OBRAS/SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025PMSL**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ por seu representante legal (ou responsável técnico) visitou os locais de execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO (LICITANTE)
CREA Nº _____

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025PMSL**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, DECLARA que optou por não realizar a visita técnica aos locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta financeira, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e não alegarei desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes com o intuito de se eximir das obrigações assumidas.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2026PMSL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026CE
CONTRATO nº**

Contrato administrativo nº, que fazem entre si o Município de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2026PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a 92 nº 92, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.2.1. O Termo de Referência;****1.2.2. A Proposta do contratado;**

Página 62 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sob crivo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Página 63 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

Página 66 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante toda a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

§1º. A inobservância do prazo estabelecido para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa diária de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento).

§2º. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão contratual, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.2. A garantia prestada assegurará, independentemente da modalidade escolhida, o pagamento de:



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- I – prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto do contrato ou do inadimplemento das demais obrigações contratuais;
- II – prejuízos diretos causados à Administração, resultantes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- III – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;
- IV – obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS não adimplidas pela CONTRATADA, quando cabível.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar expressamente todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação vigente.

11.4. A garantia prestada em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica por esta indicada no ato da assinatura do contrato, assegurada a devida correção monetária.

11.5. Na hipótese de utilização de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme critérios definidos pelo Ministério da Fazenda.

11.6. No caso de garantia prestada mediante fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

11.7. Havendo alteração do valor contratual ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, observando-se os mesmos parâmetros adotados quando da contratação inicial.

11.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a proceder à recomposição da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

11.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação aplicável.

11.10. A garantia prestada será liberada ou restituída após a plena execução do contrato, observado o prazo adicional de vigência previsto nesta cláusula.

11.11. O garantidor não integra a relação contratual, não sendo parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter a garantia, a qualquer tempo, na forma prevista neste contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa**:
 - (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
 - (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE	06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
PROJETO	15.451.0015.1.456 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Página 71 de 73

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia,<>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 72 de 73





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026PMSL**

CONTRATO Nº <>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: <>

MODALIDADE/N.º: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 014/2026CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM CICLOVIA, NAS MARGENS DA BA-263, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E CONVÊNIO CONDER Nº 311/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 28 - Inciso II

VALOR: R\$ <> (<>).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

**VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** <> a <>

FORNECEDOR: <>
CNPJ: <>

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE	15.451.0015.1.456 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	150000000

**ASSINAM PELA
CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>

**ASSINAM PELA
CONTRATADA:** <>

DATA: <>

